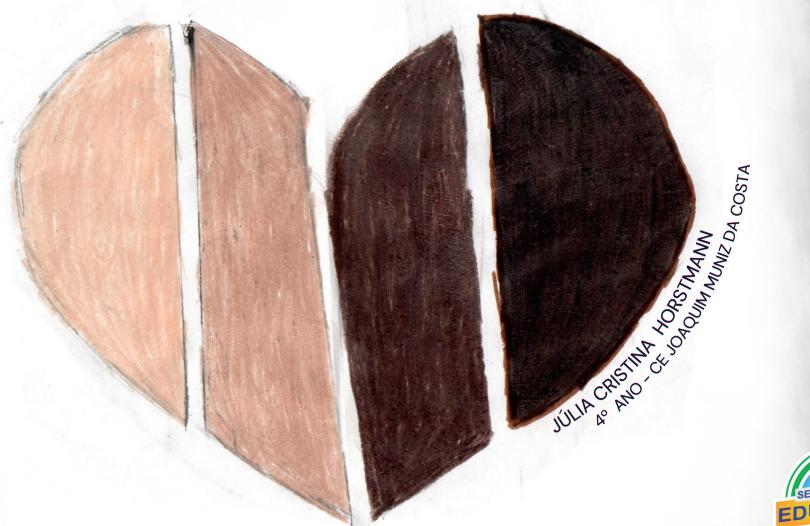
PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGROLÂNDIA/SC







PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA/SC SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL



Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC - CEP: 88420-00



Prefeito de Agrolândia

José Constante

Vice Prefeito de Agrolândia

Adilson Sieves

Secretária do Desenvolvimento Educacional

Grasiella da Silva Krieger

Elaboração

Elaine Back de Jesus Grasiella da Silva Krieger

Capa

Júlia Cristina Horstmann

Estudante do 4º ano do CE Joaquim Muniz da Costa

Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de

Agrolândia:

Centro de Educação Adolfo Hedel

Direção: Morgana Fátima Schneider

Centro de Educação Complementar Ewald Bruno Julius Kress

Administração: Lúcia Lima

Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz

Coordenação: Silvani Defrein Alves Paes

Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Coordenação: Regiane da Silva Neumann

Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Administração: Adjanara Schutz

Centro de Educação Infantil Hanna Misfeld

Coordenação: Lorena Aparecida Pesenti Dos Santos

Centro de Educação Infantil Mariana Helena Hobus

Coordenação: Amanda Letícia Lopes

Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Coordenação: Fabiola Aparecida Henning Dimas

Centro de Educação Infantil Pica Pau Amarelo

Coordenação: Patricia Francisconi Walzburger

Centro de Educação Infantil Uta Krieser

Coordenação: Luciani Ribeiro de Andrade Will

Centro de Educação Joaquim Muniz da Costa

Administração: Adjanara Schutz

Centro de Educação Rudolfo Theilacker

Direção: Emanuelle Cristine Schlemper

Centro de Educação São João

Direção: Patricia Francisconi Walzburger

ABRIL/2024







Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC – CEP: 88420-00



PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGROLÂNDIA/SC

1. INTRODUÇÃO

Situações de racismo, que marcam profundamente a realidade e a história brasileira, nem sempre são compreendidas, sendo consideradas como parte do chamado "bullying", palavra em inglês que, simplificando, significa o ato de maltratar, humilhar alguém. É preciso destacar que o conceito de racismo diferenciase de bullying.

Van den Berghe (1967, p. 11 apud JONES, 1972, p. 4) define racismo como:

Conjunto de crenças de que diferenças orgânicas (reais ou imaginárias), geneticamente transmitidas entre grupos humanos, são intrinsecamente associadas à presença ou à ausência de algumas características ou capacidades socialmente significativas e, portanto, que tais diferenças constituem uma base legítima de distinções injustas entre grupos socialmente definidos como raças.

O racismo pode acontecer em todos os ambientes, em todas as faixas etárias. Quando falamos do ambiente educacional,

envolve crianças, estudantes, professores, os demais funcionários da unidade e, ainda, os familiares. O racismo nas unidades de ensino pode se concretizar por meio de atitudes como humilhações, piadas, xingamentos, apelidos, violência física ou, de forma mais "disfarçada", através do distanciamento social, da falta de reconhecimento e de estímulo, desatenção, distribuição desigual de afeto e atenção e baixa expectativa positiva em relação ao desempenho de pessoas negras.

Situações de racismo acarretam impacto negativo direto na sociedade, a aprendizagem, o desenvolvimento, a autoestima de crianças, adolescentes, jovens e adultos fica nossas comprometida. Considerando tal cenário, as educacionais, em todos os níveis da educação básica tem papel fundamental na organização do espaço e do ambiente escolar, direcionando para um ambiente com atividades pedagógicas voltadas à valorização de todos os grupos étnico-raciais da sociedade. É vedada toda e qualquer veiculação de textos, imagens e demais materiais que materializem preconceitos e esteriótipos que possam inferiorizar qualquer grupo étnico-racial da sociedade.

O Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo tem por objetivo orientar a condução que as unidades de ensino devem tomar diante de situações de racismo nos espaços educativos, entre professores, crianças, estudantes e outros profissionais, além de garantir a efetivação das leis 10.639/03 e





Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC - CEP: 88420-00



11.645/08 na Rede Municipal de Ensino de Agrolândia. Sua abordagem foi fundamentada nas legislações vigentes.

Com este protocolo, a Secretaria do Desenvolvimento Educacional almeja direcionar ações pedagógicas e administrativas para extinguir práticas excludentes no ambiente escolar. É preciso criar estratégias que combatam o racismo, que nos sensibilizem e nos reeduquem com olhares e ouvidos atentos para a identificação e correção de situações de racismo e exclusão.

2. DEFINIÇÕES

Apresentamos aqui, as principais definições que nortearam o processo de escrita deste documento, bem como aquelas que permeiam a realidade da temática étnico-racial e de enfrentamento e prevenção ao racismo nas Unidades de Educacionais de Agrolândia.

2.1 ETNIA

O termo *etnia* é utilizado para descrever grupos sociais que partilham de características linguísticas, culturais, religiosas e/ou ancestrais comuns. Essas características podem incluir a origem geográfica, o idioma, a religião, as tradições culturais, além de outros elementos que colaboram para moldar a identidade de determinado grupo. A etnia é constantemente associada à ideia de

pertencimento a uma comunidade ou grupo étnico (BETHENCOURT, 2018).

2.2 RAÇA

O conceito de raça deve ser compreendido como uma construção histórica, social, cultural e política, que tem suas variações de acordo com esses contextos. A palavra raça não possui fundamentos científicos sólidos e não deve ser entendida como uma característica imutável e biológica fixa.

De acordo com Munanga (1988), a raça é uma definição que tem sido utilizada para justificar desigualdades sociais, a discriminação e o racismo. Ele destaca ainda, a importância de compreender a raça como construção social que tem impactos significativos nas experiências e nas oportunidades de diferentes grupos raciais. É urgente a necessidade de reconhecimento e valorização das diferentes etnias e culturas presentes em nossa sociedade, combatendo assim as hierarquias raciais estabelecidas.

2.3 PRECONCEITO RACIAL

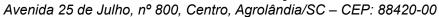
Por *preconceito racial* entende-se como uma forma de discriminação apoiada na raça ou etnia de uma pessoa. Envolve a atribuição de características negativas ou positivas, estereótipos e tratamento discriminatório para com pessoas ou grupos baseandose em sua raça. O preconceito racial manifesta-se de diversas







Secretaria de Educação





maneiras, entre elas: discriminação no emprego, na habitação, na educação e outras esferas da vida social (ALMEIDA, 2020).

2.4 DISCRIMINAÇÃO (RACIAL)

A discriminação racial refere-se a ações, condutas e estruturas sociais que propiciem a desigualdade e a exclusão de pessoas ou grupos com base em sua raça ou etnia. A discriminação racial não se limita apenas a ações individuais, mas também está enraizada em sistemas e estruturas amplos, como o racismo estrutural e institucional. A discriminação racial manifestase de diferentes maneiras, incluindo estereótipos, preconceitos, exclusão social, segregação, violência e negação de oportunidades e direitos fundamentais (ALMEIDA, 2020).

2.5 RACISMO

Racismo diz respeito à crença de superioridade ou inferioridade de certos grupos de pessoas baseando-se em características raciais. Compreende a atribuição de características negativas ou positivas a determinadas raças, o que resulta em discriminação e desigualdade de tratamento. O racismo manifestase de diversas formas, desde atitudes individuais até estruturas sociais e institucionais que faz perdurar a opressão e o preconceito racial (ALMEIDA, 2020).

2.6 INJÚRIA RACIAL

Injúria racial é crime e, acontece quando alguém insulta, ofende ou humilha outro indivíduo se baseando na sua cor, raça, etnia, nacionalidade ou origem racial. Essas ofensas podem incluir palavras, gestos, expressões faciais ou qualquer tipo de comportamento que tenha a pretensão de discriminar alguém pela sua raça ou etnia. Destacando ainda, que a injúria racial é um ato ilegal, que viola os direitos humanos e promove o preconceito e a discriminação racial (TEIXEIRA, 2021).

2.7 ANTIRRACISMO

Antirracismo é o conjunto de ações e posturas que tem o intuito de combater manifestações racistas. Segundo Almeida (2020), o racismo está enraizado em nossa sociedade, ele influencia relações interpessoais, instituições, políticas públicas e a cultura. O antirracismo ultrapassa uma simples rejeição ao racismo individual ou explícito. É necessário e urgente reconhecer e combater as organizações e sistemas que promovem desigualdade racial, buscando transformar a sociedade.

Essa luta diz respeito sobre conscientização e critica as estruturas e práticas que perpetuam a discriminação racial, bem como também, diz respeito sobre a promoção de políticas públicas e ações afirmativas para a garantia de igualdade de oportunidades para todos, independentemente raça ou etnia (ALMEIDA, 2020).





So

Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC - CEP: 88420-00



2.8 LETRAMENTO RACIAL

Letramento racial é o processo de conscientização e educação que tem por objetivo fomentar a compreensão crítica das relações raciais e do racismo estrutural presentes na sociedade. É um conceito que busca o desenvolvimento de habilidades e competências indispensáveis para a análise e a desestruturação dos padrões racistas enraizados nas instituições, nas relações interpessoais e nas estruturas de poder. É importante, além de denunciar sua existência, promover ações que transformem.

Abrange o reconhecimento das desigualdades raciais e a procura por soluções que viabilizem a igualdade de oportunidades e o enfrentamento do racismo em todas as suas manifestações e esferas. Importante frisar também, que o letramento racial destaca a importância de conhecer e valorizar a história, a cultura e as colaborações dos povos negros e afrodescendentes, enfatizando suas vozes e experiências, combatendo estereótipos e preconceitos enraizados na sociedade. (MOREIRA, 2017).

2.9 XENOFOBIA

Xenofobia é a expressão usada para retratar o medo, a hostilidade, a aversão ou o ódio em relação a estrangeiros, imigrantes ou a pessoas consideradas "distintas" por sua nacionalidade, origem étnica, cor da pele, cultura, religião ou outra característica que as diferencie de um grupo dominante. A xenofobia manifesta-se de várias maneiras, desde a discriminação

e a segregação social até a violência emocional e física contra pessoas de diferentes origens (ALBUQUERQUE, 2016).

3 AÇÃO: COMO A UNIDADE EDUCACIONAL DEVE ATUAR NO ENFRENTAMENTO E NA PREVENÇÃO AO RACISMO

De forma rotineira, no dia a dia de sala de aula e nos demais espaços escolares, é comum o surgimento de conflitos, sobretudo, entre crianças e adolescentes em que expressões pejorativas, de cunho racial, venham à tona, como "neguinho", "cabelo de bombril", "macaco", entre outros. Nessas ocasiões, muitos profissionais ficam em dúvida de como lidar, ou como realizar as providências adequadas.

O primordial e talvez mais importante passo é reconhecer que o racismo existe e precisa ser combatido, pois a negação e a naturalização são fatores que colaboram para a sua perpetuação. Analisar, discutir, adotar ações preventivas e de intervenção dentro das unidades de ensino devem ser as bases para a implantação de uma cultura antirracista.

Levar os seguintes questionamentos para os grupos escolares, gerará a oportunidade de reflexão:

- **I.** A escola tem dado importância para a interação do sujeito negro com o meio social escolar?
- II. A escola tem apresentado, levado a conhecimento sobre as diferenças étnico-raciais, de forma a valorizar e igualar as relações?
- III. Têm-se levado para conhecimento de todos que na escola habitam: as produções étnico-culturais dos diversos grupos







Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC – CEP: 88420-00



que formam a nação brasileira, com o intuito de disseminar o respeito e a dignidade ao povo negro?

Dessa forma, refletindo sobre as possibilidades de como agir no ambiente escolar para que crianças e adolescentes respeitem e sejam respeitados na unidade de ensino, ressaltamos algumas ações de prevenção para uma educação antirracista.

3.1 FAZENDO A GESTÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Deve-se prever no Projeto Político Pedagógico ações de combate e prevenção ao racismo, para assim nortear os trabalhos de todos os componentes curriculares, sejam eles no ensino regular ou em atividades complementares, incentivando o desenvolvimento de projetos nesse sentido, além de levar boas normas de convivência para o Regimento Escolar;

A Gestão Escolar deve ter consciência e divulgue junto à sua equipe e a toda comunidade escolar que a discriminação é uma violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes, mencionando a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Federal Nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, que poderão ser punidos, com pena de reclusão.

A Gestão Escolar e toda a equipe docente, precisam ter amplo conhecimento da história e das culturas africanas, afrobrasileira e indígena, da Lei 10.639/03, do Parecer nº 003 de 2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-

Brasileira, Africana e Indígena – Lei 11.645 de 10 de março de 2008, para de maneira consciente, traçar estratégias didáticas para todos os níveis da Educação Básica que nosso município atende: Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais.

Os conteúdos sobre consciência negra e racismo deverão ser trabalhadas por todo corpo docente, negros e não negros, e por todos os componentes curriculares, complementares, com atividades valorizando a cultura e a estética negra na unidade de ensino, seja no ensino regular ou em atividades complementares:

- a. Acrescentar ao acervo da unidade escolar, para uso, mídias como literatura infantil e infanto juvenil, entre outras, com representatividade da população negra;
- **b.** Através de painéis, murais da unidade escolar, deverá acontecer a visibilidade da população negra;
- c. Promover a visibilidade da cultura negra e sua estética também em eventos escolares, como feiras, mostras de trabalho, dia da família na escola, entre outros;
- **d.** Promover palestras, apresentações culturais, entre outros para os estudantes.

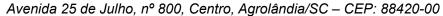
O docente de Educação Infantil, deverá trabalhar a temática da consciência negra e do racismo, através do diálogo, ludicidade, contação de histórias, literatura infantil, durante o ano letivo, sem esperar que situações de racismo aconteçam primeiro, trabalhando pela educação para as relações étnico-raciais e a construção de uma cultura antirracista. Para tanto, buscará trabalhar os campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular por meio de diferentes linguagens e metodologias







Secretaria de Educação





acessíveis à faixa etária e à modalidade de ensino, de forma rotineira, não somente no dia 20 de novembro, independente de terem crianças negras matriculadas ou professores negros no corpo docente.

O corpo docente deve ter o cuidado de não fazer uso de imagens ou ilustrações que apresentem a pessoa negra de forma pejorativa, em posição de desvalorização social.

3.2 ATUAÇÃO: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DIANTE DE OCORRÊNCIAS

Ouvir atentamente a versão dos fatos ocorridos, em espaço adequado e privado, trazida pela criança/adolescente ou profissional. A unidade de ensino deverá posicionar-se de forma que considere a gravidade do fato, sem nunca constranger ou coagir o comunicante ou o ofendido. Os relatos deverão ser registrados em forma de ATA e assinados.

São responsáveis pela intervenção e encaminhamentos: Gestor ou membro da equipe gestora e professor(es).

Caso o ofensor seja estudante, criança ou adolescente, deve-se chamar os pais e/ou responsáveis para conversar, buscando na conversa entender como a família lida com a temática. Durante a reunião com a família, deve-se estender alguns questionamentos e reflexões:

- **a.** A criança/adolescente está a reproduzir o que percebe na família em lugares de vivência?
- **b.** A vítima possui suporte dentro do seio familiar para lidar e superar as marcas e sequelas que aquela situação possa

causar em sua autoestima, no seu desenvolvimento e aprendizagem?

Assim como no momento de escuta, todas as orientações, bem como tudo que for relatado pelos participantes, a descrição da situação, data, local, horário, encaminhamentos, prazos, nome completo de todos os presentes devem ser registrados em forma de ATA e assinado por todos.

No caso de o ofensor for um adulto, o gestor escolar deverá orientá-lo, incentivando-o a buscar conhecimento através de leitura da legislação aplicável para tal situação (podendo inclusive disponibilizá-la), além dela, ler livros, assistir a filmes e séries sobre o tema; o gestor poderá também organizar grupos de estudo na unidade de ensino, envolvendo os profissionais e toda a comunidade escolar, a fim de buscar superar a falta de conhecimento sobre a história do povo negro e afro-brasileiro para fortalecer a cultura antirracista.

Levar a conhecimento de toda a equipe escolar, situações que envolvam atitudes racistas, sem citar nenhum envolvido na situação, recrutando-os e engajando-os para práticas pedagógicas antirracistas.

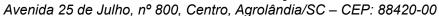
Poderá o gestor escolar, solicitar a colaboração de algum gestor da Secretaria do Desenvolvimento Educacional, após a gestão da unidade escolar ter tomado todas as providências necessárias e cabíveis, possuir os registros de atas e ter esgotado as possibilidades da escola e não ter tido êxito na resolução. Os procedimentos adotados deverão ser sempre comunicados aos gestores da Secretaria do Desenvolvimento Educacional.







Secretaria de Educação





3.3 QUANDO A OCORRÊNCIA ACONTECER ENTRE CRIANÇAS/ADOLESCENTES

- I. Seguir as orientações gerais e A e B do item 3.2;
- II. Acompanhar, atentamente, as reações/comportamento da criança/adolescente ofendido, notando se está sofrendo ou se está agindo de forma diferente, se foi impactado de alguma forma;
- III. Encaixar a criança/adolescente que sofreu racismo para atendimento psicológico, com a psicóloga escolar. Caso em atendimento institucional, a psicóloga perceba a necessidade de atendimento clínico, deve escrever um breve relato da situação e, a gestão escolar deverá orientar a família a levá-lo à unidade de saúde;

3.4 QUANDO A OCORRÊNCIA ACONTECER ENTRE ADULTOS E CRIANÇAS/ADOLESCENTES

- I. Todo e qualquer membro da comunidade escolar poderá levar a conhecimento da gestão escolar qualquer episódio ou fato referente à suspeita ou situações de discriminação, preconceito, racismo ou injúria racial;
- II. Deverão ser ouvidos:
 - **a.** A criança ou adolescente ofendido, observando-se que no momento do relato poderá contar com presença dos pais ou

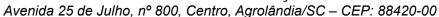
- responsáveis, ou não. Seguir as orientações gerais e A e B do item 3.2.
- **b.** Os pais e/ou responsáveis, no caso de não terem participado do registro inicial pela urgência e atenção ao fato, de qualquer forma será(ão) comunicado(s) e ouvido(s), em primeiro momento sem a criança ou estudante e, dando seguimento, acompanhados da criança ou o estudante. Como já mencionado, todos os momentos, conversas, reuniões, deverão sempre ser registrados por meio de ATA;
- **c.** O adulto ofensor, registrando-se em ata, como orientado anteriormente:
- **d.** Testemunhas, quando possível, registrando-se em ata, como já orientado.
- III. Em concordância a gravidade dos fatos, ouvida a Gestão da Secretaria Municipal de Educação, poderá ainda:
 - **a.** Informar a possibilidade de registrar o Registro de Boletim de Ocorrência;
 - **b.** Formalizar o acontecimento para o Conselho Tutelar, Delegacia Civíl, Ministério Público e OAB, por meio de ofício e/ou registro de ocorrência;
 - **c.** Solicitar ao Dirigente da Secretaria do Desenvolvimento Educacional a abertura de sindicância para apuração do fato e responsabilidade ou Processo Administrativo







Secretaria de Educação





Disciplinar (PAD) em desfavor do adulto envolvido, por meio de ofício. Será necessário unir todos os registros, atas e documentos referentes ao fato. Caberá a comissão de Sindicância ou PAD implicar o encaminhamento paralelo para o Poder Judiciário, caso isso ainda não tenha sido realizado pelos familiares da criança ou adolescente que foi vítima, poderá também incidir em penalidades como advertência, suspensão ou exoneração.

d. Quando se tratar de situações racistas envolvendo um docente, além das demais medidas, averiguar o que e como está o seu trabalho em relação a esse tema e, se preciso for, orientar o planejamento e prática a partir de então.

3.5 QUANDO A OCORRÊNCIA ACONTECER ENTRE CRIANÇA/ADOLESCENTE E ADULTOS (MEMBROS DA EQUIPE GESTORA, DOCENTES, FUNCIONÁRIOS E PAIS/RESPONSÁVEIS)

- I. Seguir as orientações gerais e A e B do item 3.2;
- II. Encaixar o estudante ofensor para atendimento psicológico, com a psicóloga escolar. Caso em atendimento institucional, a psicóloga perceba a necessidade de atendimento clínico, deve escrever um breve relato da

situação e, a gestão escolar deverá orientar a família a levá-lo à unidade de saúde;

3.6 QUADO A OCORRÊNCIA FOR ENTRE ADULTOS (MEMBROS DA EQUIPE GESTORA, DOCENTES, FUNCIONÁRIOS, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS)

- I. Seguir as orientações gerais e A e B do item 3.2;
- II. Coordenar reunião de orientação com o profissional "ofensor", dispondo de escuta e explanando a gravidade da atitude, expondo o regimento interno e as leis que tratam sobre crime racial;
- III. Sugerir formação continuada com esta temática aos profissionais de todas as áreas da unidade de ensino, Associação de Pais e Professores, Conselho Deliberativo Escolar e famílias;
- IV. Motivar ações e parcerias com a Associação de Pais e Professores e Conselho Deliberativo Escolar;
- V. Orientar de forma individual ou coletiva os profissionais da unidade educacional;
- **VI.** Incentivar e promover a participação em palestras e eventos;
- **VII.** Dispor aos profissionais de todas as áreas da unidade educacional e famílias palestras e eventos (podendo indicar seminários, lives, cursos, etc., para participação online).







Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC – CEP: 88420-00



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

PARA FICAR ALERTA!

Existem sinais a serem observados em crianças e adolescentes que podem indicar que ela pode estar sofrendo preconceito/racismo. É indispensável que se fique em alerta quando a criança/adolescente apresenta:

- I. Mudanças no humor e no comportamento;
- II. Isolamento, retraimento;
- III. Apatia, tristeza, desânimo;
- IV. Estresse, irritabilidade, agressividade;
- V. Insegurança, baixa autoestima;
- **VI.** Queixas que podem ser psicossomáticas: dores de cabeça, estômago, náuseas com frequência e sem motivos aparente;
- **VII.** Desinteresse ou recusa em ir à escola faltas sem justificativa;
- **VIII.** Queda no rendimento escolar ou no envolvimento nas atividades escolares.

Falar sobre relações étnico-raciais, discutir as lutas da comunidade negra e dar visibilidade aos sujeitos sociais não se trata de um trabalho a ser realizado aleatoriamente. Trata-se de uma nova postura profissional, em uma nova visão das relações que perpassam o cotidiano escolar. É necessário desenvolver o respeito e o reconhecimento da diversidade étnico cultural, que exigem da escola o posicionamento e a adesão de práticas

pedagógicas que colaboram para a superação do racismo e da discriminação racial.

A luta contra o racismo no ambiente escolar é o eixo base para a elaboração deste protocolo de prevenção e de enfrentamento ao racismo. Entendemos que as práticas pedagógicas devem: semear uma educação antirracista; viabilizar um ambiente escolar que desenvolva a aprendizagem de forma igualitária, digna, feliz; reconhecer e valorizar a identidade e a trajetória dos diferentes povos que formam nosso país.

O enfrentamento contra o racismo deve fazer parte da rotina diária escolar, é necessário estarmos atentos aos comportamentos, expressões e as atitudes racistas para com nossas crianças/adolescentes, professores e demais funcionários negros e negras, por meio de um trabalho integrado entre equipe docente, equipe gestora e toda a comunidade escolar. Dessa forma, as questões raciais e ações antirracistas, culturais e de representatividade positiva do povo negro são concretizadas. Que juntos, possamos criar cada vez mais ambientes acolhedores para todos os estudantes, suas famílias e profissionais com foco no respeito e no aprendizado.







Secretaria de Educação

Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC – CEP: 88420-00



REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Xenofobia:** medo e rejeição ao estrangeiro. São Paulo: Cortez, 2016.

ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural.** São Paulo; Editora Jandaíra, 2020.

BETHENCOURT, F. Racismos das cruzadas ao século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

JONES, J. **Racismo e preconceito.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1972.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

MOREIRA, A. J. **O que é discriminação?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. 5.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

. A criação artística negro-africana: uma arte situada na fronteira entre a contemplação e a utilidade prática. África Negra. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador/Fundação Gregório de Mattos/Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, 11 de maio a 26 de junho de 1988. p. 7-9.

_____. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação - PENESB-RJ, 05/11/03. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

LEGISLAÇÕES

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 20 marc. 2024.

____. Decreto Nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969: .Convenção Internacional sobre a Eliminaçãode Todas as Formas de Discriminação Racial, aprovada pela Assembleia das Nações Unidas em 1965 e assinada pelo Brasil em 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.ht ml>. Acesso em: 21 mar. 2024.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004. Disponível em:

<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2024.







Secretaria de Educação



Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia/SC – CEP: 88420-00

_____. Emendas Constitucionais de Revisão. Brasília.

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
. Acesso em: 10 mar. 2023.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.



